



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Galba Novaes

PARECER Nº 692/2017

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Nº: 002595/17

RELATOR: Deputado Galba Novaes

Trata-se de Veto Parcial nº 10 de 2017, ao Projeto de Lei nº 418/2017 de iniciativa do Poder Legislativo através da Proposição do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, o presente Projeto de Lei institui o Dia do Carreiro no Estado de Alagoas, e dá outras providencias.

O presente Veto Parcial foi submetido à análise desta 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer.

Constata-se que o Veto Parcial foi referente ao artigo. 3º, o Poder Executivo Estadual fundamenta não ser possível sancionar o referido artigo em face da inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

No que nos compete examinar, verificamos que há fundamentação para o Poder Executivo Estadual Vetar Parcialmente o Art. 3º do referido Projeto de Lei, conforme preconiza o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, conforme transcrevemos:

1. 100

1. 100

1. 100

1. 100

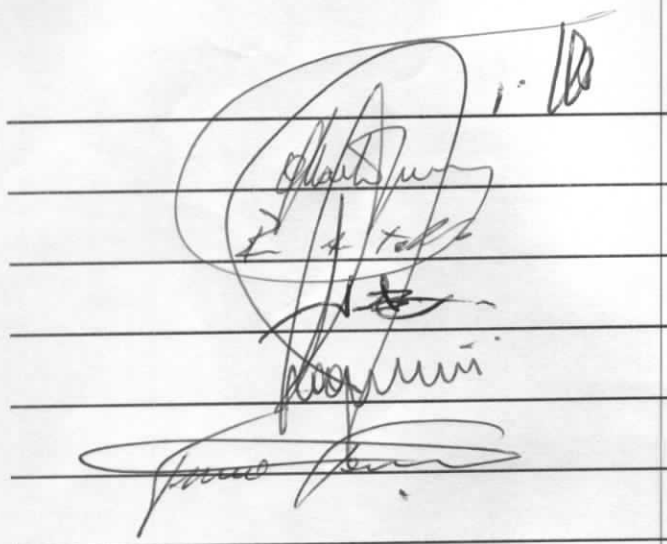
Art. 107. Compete privativamente ao Governador do Estado:

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

Diante da fundamentação Constitucional somos pela manutenção do Veto Parcial ao Art. 3º do Projeto Lei nº 418/2017.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de outubro de 2017.

The image shows a series of horizontal lines for signatures. There are four distinct handwritten signatures. The first signature is large and bold, followed by three smaller ones. The signatures are written in dark ink.

PRESIDENTE

RELATOR GALBA NOVAES